

PORTARIA Nº 377 DE 07 DE ABRIL DE 2021

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 30/2015, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Morretes, Estado do Paraná.

Resolve:

Conceder pagamento de promoção de carreira, avanço vertical, passagem de um nível para outro imediatamente superior, observado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em funções do magistério para os profissionais que não realizaram o feito nos períodos de 2019 e 2020.

1. A progressão extemporânea ocorrerá sem prejuízo do pagamento da remuneração devida à época de sua devida concessão, bem como à contagem de tempo para eventual nova progressão horizontal.
 2. A promoção vertical se dará por habilitação através do critério exclusivo de formação em nível superior; ou nível de especialização/pós-graduação; ou mestrado.
 3. A promoção vertical é aplicada através de passagem de um nível para outro imediatamente superior, não sendo permitida cumulação.
 - 3.1 O profissional do magistério promovido ocupará, no nível superior, classe correspondente àquela que ocupava no nível inferior.
 4. A concessão da promoção vertical se dará após análise e verificação
-

da documentação apresentada.

- 4.1 O requerente deverá apresentar fotocópias dos seguintes originais: Certificados de Conclusão de Curso, acompanhados do Histórico Escolar ou Diplomas, documentos este devidamente legalizados pela Lei nº 9394, e pelas Normas do Conselho Nacional de Educação nº 04/99 - do Ministério da Educação.
- 4.2 No ato de entrega do Requerimento as fotocópias deverão estar acompanhadas dos Certificados originais para conferência e comprovação de autenticidade.
5. O processo para validação da concessão da promoção de carreira seguirá o exposto:
 - 5.1 Análise da Comissão de Gestão do Plano no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - 5.2 Encaminhamento para a divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis.
6. Os valores retroativos devidos serão adimplidos conforme a capacidade financeira e orçamentária do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se

Morretes, 07 de abril de 2021.

Adriana Assumpção
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto nº 06 de 04/01/2021

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Morretes, Estado do Paraná,

Resolve:

Regulamentar e validar a concessão de PROMOÇÃO NA CARREIRA do Magistério Municipal de Morretes referente ao avanço VERTICAL dos anos de 2019 e 2020. Assim, determino que os Professores que se enquadram nos requisitos para a promoção, cientes dos termos para concessão do direito, façam seu requerimento.

O requerimento padrão poderá ser retirado para preenchimento nas dependências da Secretaria Municipal de Educação nos dias **12, 13 e 14 de abril de 2021**, das **08:00 às 12:00** horas ou das **13:00 às 17:00** horas.
